



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício GP nº 146/2026**

**28 de maio de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 047/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 322.303,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e três reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nesta Casa de Leis.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 253/2026  
Protocolado às fls. 050  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
29 de 05 de 2026  
Valéria Bidóia Valverde  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 047/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 322.303,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e três reais).”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 322.303,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e três reais), para Construção da ETA – Estação de Tratamento de Água.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA  
15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO  
15.451.0023.1294.0000 CONSTRUÇÃO DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONV. Nº 949329/23  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 47.303,00 (CONVÊNIO)  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 275.000,00 (CONTRAPARTIDA)

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 47.303,00 (quarenta e sete mil, trezentos e três reais), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Contrato de Repasse nº 949329/2023, celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viradouro, para execução de Ações Relativas ao Saneamento Básico; e o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA  
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO  
15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 275.000,00 (FICHA 354)

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Viradouro, 28 de maio de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 322.303,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e três reais), destinado à construção da ETA – Estação de Tratamento de Água, relativa ao Contrato de Repasse nº 949329/2023, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Viradouro, para execução de ações relativas ao saneamento básico.

A presente alteração faz-se em razão de divergências identificadas nos valores inicialmente apresentados no orçamento técnico elaborado pelo setor de engenharia responsável pelo projeto. Após revisão técnica mais detalhada e atualização dos custos necessários para a execução integral da obra, constatou-se que o valor anteriormente previsto, mostrou-se insuficiente para atender às reais necessidades da construção.

Dessa forma, visando garantir a correta execução da obra, a continuidade do processo licitatório e a adequada aplicação dos recursos públicos, torna-se indispensável a adequação dos valores constantes no referido Projeto de Lei.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Viradouro, 28 de maio de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**